



PORTARIA JUCERJA Nº 1095/2012

DE 18 DE MAIO DE 2012.

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A
PEDIDO DE SERVIDOR.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n.º E-11/50.344/2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, e nos termos do art.º 54, inciso I do Decreto nº 2.479/79, com a redação atribuída pelo Decreto nº 5.952/82, o servidor **ROBSON BERNARD CAMPOS DA SILVA**, Técnico de Registro de Empresas, matrícula nº 0700133-2, do Quadro desta Autarquia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 17 de maio de 2012.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2012.

CARLOS DE LA ROCQUE
Presidente - JUCERJA